



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PERÍODO 2001-2003

LEI N.º 9496/97

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 070/98 E 32/99

CONTRATO N.º 012/98/STN/COAFI, DE 31.03.98

ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2001

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a primeira revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina, parte integrante do Contrato STN/COAFI 012/98, firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Santa Catarina, no âmbito da Lei n.º 9496/97 e da Resolução do Senado Federal n.º 070/98 e 32/99. Este Programa dá cumprimento ao disposto nas cláusulas décima - sétima, cláusula décima - oitava e décima - nona do referido contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas e ações relativas ao período de 2001 a 2003.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado; na seção 3 são apresentadas as metas e ações estabelecidas pelo Governo do Estado, em conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 9496/97, modificado pelo artigo 5º da Lei n.º 10.195/01; na seção 4 é definida a sistemática de acompanhamento geral do Programa e da verificação e revisão das metas.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo 1 – Planilha Gerencial;
 - Anexo 2 – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - Anexo 3 – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
 - Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito;
 - Termo de Entendimento Técnico entre o Governo do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a Situação Fiscal do Estado.



1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

4. Quando assumiu o governo do Estado a atual administração tinha como seu primeiro grande objetivo o equilíbrio financeiro da contas do Estado. Era sem dúvida um grande desafio, pois a dívida herdada do Governo anterior era equivalente a mais da metade da receita arrecadada em 1998. Porém o esforço para aumentar a arrecadação própria e o rigor no controle dos gastos de pessoal e de custeio permitiu que já no final de 1999 o Estado apresentasse um desempenho bastante favorável, obtendo um resultado primário positivo de R\$ 318 milhões. No exercício de 2000 a situação financeira evoluiu ainda para melhor, devido, também, ao aperto nos gastos do Estado e, principalmente, ao excelente desempenho da arrecadação de receitas próprias, conforme demonstra o resultado primário de R\$ 354 milhões.
5. As receitas de ICMS em 1999 tiveram um crescimento de 13,29% em relação a 1998. No ano de 2000 o crescimento da receita bruta e líquida foi de 22,6% graças ao excelente desempenho da arrecadação própria, que teve um incremento de 24,25% sobre o ano de 1999, passando de R\$ 2.196 milhões em 1998 para R\$ 2.424 milhões em 1999 e para R\$ 3.012 milhões em 2000. O aumento na arrecadação de ICMS em 2000, resultado da política implementada na fiscalização pela Secretaria da Fazenda, teve um aumento expressivo de 21,57%. Também o IPVA apresentou uma melhora importante na arrecadação, de 34,18%.
6. Em 1999 as despesas do Estado, excluídas as do serviço da dívida, seguindo determinação do Governo de contenção dos gastos, foram reduzidas em 13,7% em relação ao último ano do governo anterior, caindo de R\$ 2.354 milhões para R\$ 2.032 milhões. No exercício de 2000 os gastos foram de R\$ 2.529 milhões. A diferença de gastos do ano de 2000 e 1999 tem explicação pelo aumento dos Investimentos e também das despesas com Inativos e Pensionistas, uma vez que em 1999 parte dos pagamentos foi transferida para o IPESC por conta do refinanciamento da dívida do Instituto. Também houve crescimento de Outras Despesas Correntes explicado pela liberação de algumas despesas que em 1999, pelas dificuldades financeiras, tinham sido cortadas. Porém, importante verificar que quando comparada as despesas de 2000 com as de 1998 houve apenas um aumento de 7,4%, que em termos reais significa um decréscimo no período de 15,2%.



7. O rigor no controle das Despesas de Pessoal tem sido fator decisivo para a melhoria da situação financeira do Estado e por isso tem ocorrido apenas aumento vegetativo da folha, tanto do funcionalismo ativo como inativo. Comparados os gastos com pessoal no ano 2000 com 1998 verificamos um aumento de 11,44%, porém bem abaixo da variação inflacionária no período, que foi de 26,66%. As despesas de pessoal, tanto da Administração Direta como Indireta, dos Poderes e dos Inativos e Pensionistas tiveram crescimentos inferiores à inflação do período. Outro ponto positivo que pode ser observado é a evolução do comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal (fonte tesouro), caindo de 77,76% em 1998 para 70,41% em 1999 e 64,99% em 2000. Houve ainda uma redução do número de servidores ativos e pensionistas, num total de 503 e 310, respectivamente, e apenas 80,16% do total dos cargos comissionados da estrutura do Poder Executivo foram providos pelo atual Governo.
8. O saldo da dívida pública do Estado registrado na Contabilidade em 31 de dezembro de 2000 era de R\$ 6.162 milhões, ou seja, um crescimento de 5,9% sobre o valor de 1999. Este aumento, inferior mesmo à correção inflacionária do período, deve-se principalmente à amortização da dívida com a União registrada em Conta Gráfica, no total de R\$ 545 milhões e, é claro, ao pagamento rigorosamente em dia de todos os compromissos do Estado de sua dívida interna e externa, especialmente com o Tesouro Nacional e com os bancos internacionais. No ano de 2000, o Estado comprometeu com o serviço da dívida, líquido das receitas financeiras, incluída a correção da dívida mobiliária e excluída a conta gráfica, o equivalente a 17% de sua Receita Líquida Real, ou 38,8% considerando a amortização da conta gráfica. Considerando os desembolsos efetivos para pagamentos de juros e principal da dívida o Estado despendeu o equivalente a 13,35% da RLR.
9. A evolução positiva da situação financeira estadual nos anos de 1999 e 2000, demonstrando o caminho correto na busca do equilíbrio fiscal do Estado, pode ser comprovada pelos Resultados Primários obtidos nos dois exercícios, principalmente se levado em conta o Resultado Primário negativo de 1998 de R\$ 191 milhões e deficiência financeira de R\$ 528 milhões. No exercício de 1999 a situação mudou completamente apresentando um resultado superavitário de R\$ 318 milhões e ainda com sobra de recursos de R\$ 67 milhões. Em 2000 a situação melhorou ainda mais, com um resultado primário de R\$ 354 milhões e uma sobra financeira de R\$ 69

milhões. O resultado primário obtido no exercício de 1999 decorreu principalmente da queda das despesas (inclusive de pessoal), ajudado pelo crescimento das receitas próprias. Em 2000 o resultado foi conseguido, principalmente, pelo excelente desempenho da arrecadação própria do Estado (com crescimento real de quase 10%), tanto do ICMS como do IPVA, aliado a um rigoroso controle nos gastos de pessoal.

10. Os bons resultados primários obtidos nos dois primeiros anos de governo – R\$ 318 milhões em 1999 e R\$ 354 milhões em 2000 – foram suficientes para o Estado pagar os juros da dívida financeira líquida, interna e externa, e ainda amortizar grande parte do principal da dívida.
11. No ano de 2000 o Estado quitou a dívida referente a conta gráfica do refinanciamento da Lei n.º 9496, no valor de R\$ 545 milhões, e parte do principal, utilizando para isso recursos recebidos da União pela venda do controle acionário do BESC, aliviando dessa maneira importante compromisso assumido quando do refinanciamento das dívidas em 1998.
12. Em agosto de 2000 o Estado, dando continuidade ao que estabeleceu o “ Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição”, recebeu da União a importância de R\$ 780 milhões referente a primeira parcela do financiamento destinada à capitalização do Banco. Após a capitalização, o Estado alienou suas ações do BESC à União, pelo valor de R\$ 572 milhões, transferindo assim o controle acionário para o Governo Federal.

2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

13. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos pelo objetivo de assegurar um atendimento adequado das demandas da população a longo prazo, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país no curto prazo. Neste sentido, o Estado dará continuidade ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal iniciado em 31.01.98 com medidas já implementadas e reforçará as ações com as políticas específicas descritas na seção 3 deste documento.

14. O Programa de Ajuste Fiscal, como complemento ao Contrato de Renegociação da Dívida do Estado com o Governo Federal, pretende viabilizar a sustentação financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o Contrato de Renegociação da Dívida, a intensidade do ajuste fiscal requerido terá como fundamento a estratégia escolhida pelo Governo Estadual e as ações específicas dela decorrentes serão direcionadas para a obtenção de resultados primários positivos crescentes que, em conjunto com as receitas financeiras, possibilitarão a cobertura do serviço da dívida, sem acúmulo de atrasos ou deficiências.
15. Em 2001 será dada seqüência aos trabalhos para a constituição do Fundo de Previdência Privada do Estado, para o qual o Governo assinou em 1999 com a Universidade do Estado de Santa Catarina e no ano de 2000 com a CAIXA SEGUROS contrato para modelagem do Fundo e levantamento atuarial do funcionalismo estadual, já tendo sido realizado um primeiro levantamento no início deste ano. Atualmente está sendo feito novo recadastramento do funcionalismo para a atualização do estudo atuarial. Nos primeiros estudos do modelo a ser implantado pelo Estado, três grupos de servidores estão sendo considerados: a) aposentados e pensionistas; b) servidores da ativa; e c) servidores novos.
16. Os estudos até aqui desenvolvidos, apontam para o IPESC como futuro órgão gestor dos novos fundos, que poderão ter a seguinte conformação: a) fundo de repartição simples para aposentados e pensionistas; fundo de capitalização para os novos servidores; e c) fundo misto (repartição simples e de capitalização) para a "massa velha" ou servidores da ativa.
17. Com vistas ainda à criação do Fundo de Previdência Estadual deverá ser feito levantamento e reavaliação do patrimônio imobiliário do Estado, além de procurar novos investimentos capazes de capitalizar o Fundo. Finalmente, deverá ser encaminhado ainda neste exercício à Assembléia Legislativa do Estado o Projeto de Lei destinado à criação do Fundo de Previdência do Estado.
18. O Estado com o objetivo de ampliar a capacidade de investimentos na área de energia com a CELESC tem procurado buscar alternativas de modo a suprir a necessidade de novos investimentos tanto na geração como na distribuição de energia elétrica. Para isso em 2000 o Governo do Estado promoveu uma série de seminários e encontros de caráter técnico objetivando definir uma nova modelagem jurídica e operacional para a



empresa. Para se situar dentro do atual modelo nacional, de empresas estatais, privadas ou de gestão compartilhada, foi definido a necessidade de posicionar a CELESC no atual modelo energético nacional e de buscar uma nova modelagem jurídica e operacional, culminando com a seleção de empresa de consultoria especializada para desenvolver estudos necessários para o alcance dos objetivos definidos. O processo de seleção efetuado nos mês de maio deste ano apontou a empresa ACCENTURE que deverá apresentar uma proposta – ainda no segundo semestre de 2001 – de modelagem para a empresa visando: a) revisão do modelo enérgico estadual; b) saneamento financeiro; c) atração de novos capitais; e d) reestruturação societária.

19. O Governo do Estado, de forma a poder atender às demandas da população catarinense, está buscando uma nova modelagem para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, de modo a atrair capital privado para os novos investimentos que se fazem necessários para, juntamente com o setor público (estado e municípios), poder ampliar os serviços em todo o Estado. Também estão sendo desenvolvidos estudos com vistas à definição de novos modelos de gestão e operacionalização dos recursos hídricos, do saneamento ambiental e do saneamento básico. Nesse sentido, foram elaborados, com a parceria do IPEA dois Termos de Referência, o primeiro denominado “Estudo de Alternativas para o Fortalecimento Institucional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Santa Catarina e Definição de Estratégias para a Implementação de Ações de Saneamento Ambiental” e o segundo “Definição do Modelo Institucional da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Estado de Santa Catarina”.

20. No âmbito do Programa o Estado, visando a privatização do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC, transferiu o controle acionário do banco para o Governo Federal. Nesse sentido, o Estado está seguindo o cronograma previsto no “Contrato para Compra e Venda de Ações sob Condição” a fim de cumprir os prazos para a privatização do Banco. O Estado pretende ainda negociar com a Caixa Econômica Federal a venda da carteira imobiliária adquirida do BESC que somado ao valor que obtiver com a privatização do Banco deverá render uma receita de aproximadamente R\$ 1 bilhão.



21. Sendo a atividade turística no Estado importante fonte de renda e de emprego para a população catarinense, e, agora, com a execução do Programa do Prodetur Sul, que ajudará a desenvolver o potencial turístico em regiões sem a necessária estrutura, deverá ser dada nova conformação à empresa de turismo do Estado, SANTUR, que deverá ser a responsável pela gestão do turismo em Santa Catarina.
22. Objetivando racionalizar a administração, o Estado buscará aprimorar os seus mecanismos de acompanhamento e controle dos órgãos da administração indireta.
23. Visando o aprimoramento das ações e esforços para alcançar os objetivos do Programa de Ajuste Fiscal do Estado será formalizada a estrutura de acompanhamento desse Programa com a participação das Secretarias da Fazenda e de outras que vierem a ser consideradas indispensáveis.

META 1 ⇒ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

24. A Meta 1 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, que resulta dos termos acertados com o Governo Federal para o reescalonamento da dívida, é atingir, até o ano 2016, a redução da dívida financeira (D) total do Estado a valor não superior ao de sua receita líquida real anual (RLR), não ultrapassando, em nenhum dos anos do período, a trajetória de convergência superior 1 abaixo apresentada:

TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

EXERCÍCIO	INFERIOR	SUPERIOR 1	SUPERIOR 2
2001	2,36	2,36	2,58
2002	2,30	2,33	2,55
2003	2,27	2,35	2,57
2004	2,18	2,30	2,51
2005	2,08	2,24	2,44
2006	1,99	2,17	2,37
2007	1,89	2,08	2,27
2008	1,79	1,96	2,15



2009	1,69	1,84	2,02
2010	1,59	1,72	1,90
2011	1,48	1,60	1,77
2012	1,37	1,48	1,64
2013	1,26	1,35	1,51
2014	1,15	1,22	1,38
2015	1,03	1,10	1,25
2016	0,92	0,97	1,11

25. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei n.º 9.496/97, na posição de 31 de dezembro de 2000. A trajetória superior 1 considera a dívida da trajetória inferior adicionando o limite para as novas operações de que trata o Anexo 4. O limite para operações de crédito incluído na trajetória superior embora computado na análise do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, não significa a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional, já que as operações que se enquadrarem nesse limite deverão ser objeto de outras avaliações específicas.

26. Nas trajetórias inferior e superior 1 foi considerada a dívida líquida com o financiamento para saneamento e privatização do BESC, ou seja, dos R\$ 2.129 milhões contratados foi deduzido o valor de R\$ 1.000 milhão correspondente às receitas previstas com a venda do Banco e a alienação da carteira imobiliária da Besc S/A Crédito Imobiliário – BESCRI.

27. A trajetória superior 2 adiciona à trajetória superior 1 o saldo da dívida mobiliária resultante da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina para pagamento de precatórios. Devido às pendências legais tais títulos não foram refinanciados no âmbito da Lei n.º 9.496/97. Esses títulos, que em nenhum dos três vencimentos foram resgatados, já foram baixados da CETIP. O Governo do Estado espera ainda pela anulação definitiva das letras, de acordo com a decisão da Justiça de Santa Catarina – a quem o Egrégio Superior Tribunal de Justiça decidiu atribuir a competência para decidir sobre a validade das LFTSC –, que em decisão definitiva,



transitada em julgado, declarou a nulidade da sessão da Assembléia Legislativa na qual foi aprovada a Lei Estadual n.º 10.168, de 11 de julho de 1996, que autorizou a emissão das referidas letras, as quais, em conseqüência, perderam a sua legitimidade, bem como a condição de títulos líquidos e certos, sendo nulas de pleno direito. É intenção da atual administração ir às últimas medidas judiciais objetivando o não resgate destes títulos, por entender que eles foram emitidos a partir de fraudes: era falso o documento que autorizava sua emissão e era falsa a relação dos precatórios a pagar. A trajetória superior 2 se justifica por se tratar de procedimento que demandará um período de tempo incerto. Entretanto, para fins de margem de endividamento no Programa será considerada a trajetória superior 1.

META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

28. A Meta 2 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal é a obtenção de resultados primários positivos para, se necessário, em conjunto com outras fontes de financiamento, permitir o pagamento do serviço da dívida do Estado. Para isso, o Governo do Estado espera conseguir no triênio 2001-2003 os resultados primários especificados abaixo.

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2001	2002	2003
577	546	462

29. Em caso de eventual frustração na arrecadação de receitas, o Estado fará um esforço procurando adequar as despesas de modo a assegurar o cumprimento das metas de resultado primário.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

30. A relação Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida, segundo conceito expresso no Termo de Entendimento Técnico, deve se limitar aos percentuais abaixo:

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2001	2002	2003
60,03	59,15	59,58

31.. O cumprimento dessa meta não exige o Estado de observar os limites dispostos na Lei Complementar n.º 101/00.

META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

32.A Meta 4 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal é alcançar a receita de arrecadação própria indicada abaixo. Os valores estão expressos a preços correntes e consideraram as projeções estaduais para as receitas tributárias (ICMS, IPVA, Taxas e ITCMD), receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviço e outras receitas correntes e de capital, conforme discriminado no Termo de Entendimento Técnico. Com vistas a obter sucesso na arrecadação da receita própria programada para os próximos três anos, o Estado despenderá todos os esforços necessários, especialmente a ação intensiva de fiscalização.

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2001	2002	2003
3.402	3.606	3.822

33.Em caso de uma eventual frustração na arrecadação de suas receitas próprias, o Estado se compromete a adequar sua despesa de investimento de forma a garantir o cumprimento da Meta 2.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

34.No que se refere à reforma do Estado, a Meta consiste em realizar receita de alienação no montante de R\$ 1 bilhão em 2001.

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EM R\$ MILHÕES		
2001	2002	2003
1.000	0	0

35. Se houver frustração do valor arrecadado, o Estado se compromete a rever o montante de seus investimentos, de forma a preservar o resultado primário e o equilíbrio da programação financeira.

META 6 ⇒ DESPESAS COM INVESTIMENTOS

36. A Meta 6 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal consiste em, observado o resultado primário, limitar os gastos com investimentos no Estado aos percentuais da Receita Líquida Real, indicados a seguir para os anos de 2001 a 2003.

DESPESAS COM INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %		
2001	2002	2003
7,37	10,34	12,51

37. Na previsão de investimentos do Estado para o triênio foram considerados os programas que têm financiamentos já negociados ou em fase de negociação: Programa de Transportes Rodoviários do Estado - BID IV, R\$ 293,31 milhões de 31.12.00; Projeto de Gerenciamento e Combate a Pobreza – PRAPEM junto ao BIRD, R\$ 122,8 milhões de 31.12.00; e PRODETUR Sul junto ao BID / Banco do Brasil e financiamento com o BNDES em valores de até R\$ 195,54 milhões de 31.12.00.

3. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DA VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS

38. Durante a vigência do Contrato de Refinanciamento, o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal terá caráter rotativo e as séries dos resultados primários, das alienações de ativos e dos financiamentos externos referidas nos Anexos serão continuamente atualizadas, em consonância com as metas fixadas. Dessa forma, ao final de cada ano acrescer-se-á um novo termo à série, excluindo-se, na mesma oportunidade, os dados referentes ao ano findo. Este procedimento vigorará até a conclusão do Programa, o que ocorrerá ao final da vigência do Contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, assinado pelo Estado de Santa Catarina em 31 de março de 1998.
39. Enquanto vigorar o Contrato de Refinanciamento de Dívidas, o Estado manterá conversações com o Governo Federal sobre o cumprimento do Programa, por meio de:
- missões periódicas de verificação técnica da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - remessa mensal do balancete adaptado da execução orçamentária e de pagamento da dívida financeira contratual, bem como cronograma atualizado de compromissos financeiros futuros;
 - remessa trimestral dos quadros consolidados, incluindo investimentos das unidades descentralizadas com recursos do Tesouro do Estado; e
 - informações sobre as políticas salariais, demonstrativo mensal das despesas de pessoal, reajustes de preços e tarifas de bens e serviços públicos.
40. Até o dia 30 de maio de cada ano o Governo do Estado encaminhará à STN relatório de execução do Programa para o ano findo, bem como atualizará o seu Programa trienal contemplando os ajustes adicionais de políticas e ações governamentais necessários para compensar ou eliminar desvios em relação às metas quantitativas.
41. O Governo do Estado entende que o não cumprimento dessas obrigações o sujeitará às sanções previstas na Cláusula décima sétima do Contrato de Refinanciamento. Por outro lado, se até 30 de junho de cada ano, a STN não se pronunciar a respeito da referida atualização de Programa, o Estado de Santa Catarina entende que há plena concordância com a manutenção do Programa vigente.



42. Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Santa Catarina subscreve em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do artigo primeiro da Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997. O comprometimento com as metas consideradas neste Programa não desobrigam o Estado de cumprir a legislação e regulamentações existentes.

Santa Catarina, 25 de Junho de 2001


ESPERIDIÃO AMIN
Governador do Estado de Santa Catarina



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

ANEXO 1 - PLANILHA GERENCIAL

Realizado 1998 a 2000 e Projetado para 2001 a 2003

ESTADO: SANTA CATARINA

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MILHÕES						% RECEITA LÍQUIDA REAL					
	1.998	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003	1.998	1.999	2.000	2.001	2.002	2.003
1 I - RECEITA BRUTA	2.770	3.037	3.724	4.186	4.443	4.635	146	149	149	148	148	148
2 Receitas de Transferências	574	612	712	784	837	812	30	30	28	28	28	26
3 FPE	140	155	183	201	211	227	7	8	7	7	7	7
4 Outras	434	458	529	583	627	585	23	23	21	21	21	19
5 Receitas de Arrecadação Própria	2.196	2.424	3.012	3.402	3.606	3.822	116	119	120	120	120	122
6 ICMS	1.963	2.224	2.704	3.060	3.240	3.420	104	109	108	108	108	109
7 Outras	233	200	309	342	366	402	12	10	12	12	12	13
8 II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	606	687	842	925	985	1.047	32	34	34	33	33	33
9 III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	2.164	2.350	2.883	3.261	3.458	3.588	114	116	115	115	115	115
10 IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	2.354	2.032	2.529	2.684	2.912	3.125	124	100	101	95	97	100
11 Pessoal	1.679	1.651	1.871	1.955	2.043	2.135	89	81	75	69	68	68
12 Executivo (Adm Direta)	756	742	773	808	844	882	40	36	31	28	28	28
13 Executivo (Adm Indireta)	167	187	182	190	199	207	9	9	7	7	7	7
14 Demais Poderes	172	178	199	208	217	227	9	9	8	7	7	7
15 Inativos e Pensionistas	562	480	603	631	659	689	30	24	24	22	22	22
16 Outras	22	64	114	119	125	130	1	3	5	4	4	4
17 CC	675	381	658	728	869	990	36	19	26	26	29	32
18 Investimentos	155	61	188	209	311	391	8	3	7	7	10	13
19 Demais Despesas de Capital	165	5	26	29	31	34	9	0	1	1	1	1
20 Sentenças Judiciais	25	18	4	4	5	5	1	1	0	0	0	0
21 Outras Despesas Correntes	331	298	440	486	522	560	17	15	18	17	17	18
22 V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	-191	318	354	577	546	462	-10	16	14	20	18	15
23 VI- Juros da dívida (líquido devido)	306	226	239	244	296	357	16	11	10	9	10	11
24 Intralimite	145	108	140	235	286	301	8	5	6	8	10	10
25 Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	162	118	99	9	10	57	9	6	4	0	0	2
26 VII- Necessidade Financiamento Líquida (V - VI)	497	-92	-115	-334	-250	-105	26	-5	-5	-12	-8	-3
27 VIII- Amortizações de Dívida	215	423	1.513	3.284	167	190	11	21	60	116	6	6
28 Intralimite	122	140	171	146	132	139	6	7	7	5	4	4
29 Extralimite	93	283	1.342	3.138	35	52	5	14	54	111	1	2
30 Conta gráfica	0	0	545	0	0	0	0	0	22	0	0	0
31 Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	266	780	2.103	0	0	0	13	31	74	0	0
32 Outras Amortizações	93	17	17	1.036	35	52	5	1	1	37	1	2
33 IX- Capitalização de Fundos Previdenciários	0	540	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0
34 Y : Financ Bruta (VII + VIII + IX)	712	871	1.398	2.951	-83	85	38	43	56	104	-3	3
35 Y ntes de Financiamento	185	938	1.467	3.113	113	147	10	46	59	110	4	5
36 Alienação de Ativos	33	0	572	1.000	0	0	2	0	23	35	0	0
37 Operações de Crédito	152	938	895	2.113	113	147	8	46	36	74	4	5
38 Internas	107	922	879	2.113	22	0	6	45	35	74	1	0
39 d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	266	780	2.103	0	0	0	13	31	74	0	0
40 Externas	45	16	16	0	91	147	2	1	1	0	3	5
41 XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	528	-67	-69	-162	-196	-62	28	-3	-3	-6	-7	-2
42												
43 Receita Líquida Real-RLR	1.894	2.033	2.506	2.837	3.009	3.125						
44 Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	2.159	2.344	2.879	3.257	3.454	3.584						
46 Despesa com Pessoal/RCL (Fonte Tesouro)	77,76%	70,41%	64,99%	60,03%	59,15%	59,58%						

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA
 Realizado 1998 a 2000 e Projetado para 2001 a 2003
 ESTADO: SANTA CATARINA

DETALHAMENTO	R\$ MILHÕES					
	1998	1999	2000	2001	2002	2003
1 RECEITA	2.856,1	3.872,4	5.116,0	7.424,8	4.577,2	4.802,7
2 RECEITA CORRENTE	2.765,2	3.031,2	3.720,5	4.181,9	4.439,0	4.630,4
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.100,0	2.357,6	2.944,4	3.327,5	3.527,5	3.732,5
4 IMPOSTOS	2.097,4	2.354,4	2.875,8	3.257,5	3.457,5	3.657,5
5 IPVA	128,0	123,1	165,2	190,0	210,0	230,0
6 ICMS	1.962,9	2.223,8	2.703,5	3.060,0	3.240,0	3.420,0
7 Outros Impostos	6,5	7,4	7,1	7,5	7,5	7,5
8 TAXAS	2,6	3,2	68,6	70,0	70,0	75,0
9 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 Contribuição dos Segurados e Compensação do INSS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 Outras Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 RECEITA PATRIMONIAL	8,1	11,5	19,5	20,8	21,6	22,4
16 Receitas de Valores Mobiliários	8,1	11,5	19,5	20,8	21,6	22,4
17 Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 OUTRAS RECEITAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	561,7	595,4	688,8	759,1	811,7	785,7
20 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	508,8	557,9	634,8	701,5	751,9	723,7
22 Transferências da União	508,8	557,9	634,8	701,5	751,9	723,7
23 Participação na Receita da União	428,3	453,8	529,9	582,1	624,2	675,2
24 Cota Parte do FPE	139,8	154,8	183,4	200,9	210,6	227,5
25 IRRF	88,5	102,8	109,7	122,3	132,6	142,9
26 Cota Parte do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27 Cota Parte do IPI	159,4	152,3	174,3	189,3	205,7	223,6
28 Cota Parte do Salário Educação	40,6	43,8	62,1	69,2	75,0	80,8
29 Cota Parte sobre Operações de Crédito	0,1	0,2	0,4	0,4	0,5	0,5
30 Outras Transferências da União	80,5	104,0	104,8	119,3	127,7	48,4
31 Transferência Financeira LC 87/96	68,4	88,6	84,3	96,5	102,9	21,8
32 Transferência Financeira Royalties	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
33 Outras	12,1	15,4	20,5	22,9	24,8	26,7
34 Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
35 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	52,9	37,6	54,1	57,7	59,8	62,0
36 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
37 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95,4	66,7	67,8	74,4	78,1	89,8
38 MULTAS E JUROS DE MORA	35,1	32,0	37,2	39,7	41,1	42,6
39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32,0	8,8	4,9	5,3	5,5	5,7
40 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27,0	25,9	24,4	28,1	30,1	40,1
41 RECEITAS DIVERSAS	1,2	0,0	1,3	1,4	1,4	1,5
42 RECEITA DE CAPITAL	90,8	841,2	1.395,4	3.242,9	138,2	172,2
43 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45,9	824,3	800,1	2.113,0	112,6	145,6
44 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	1,1	808,5	784,1	2.113,0	21,7	0,0
45 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	44,8	15,8	16,0	0,0	90,8	145,6
46 ALIENAÇÃO DE BENS	32,9	0,0	572,1	1.105,2	0,0	0,0
47 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
48 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12,0	16,9	23,2	24,8	25,7	26,6
49 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
50 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
51 Transferências da União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
52 Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
53 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12,0	16,9	23,2	24,8	25,7	26,6
54 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
55 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
56 DESPESA	3.239,0	3.011,1	4.265,9	5.054,7	4.381,4	4.742,3
57 DESPESA CORRENTE	2.816,2	2.781,9	3.319,0	3.634,8	3.872,4	4.127,2
58 DESPESAS DE CUSTEIO	1.377,1	1.391,3	1.594,3	1.686,8	1.774,2	1.866,0
59 PESSOAL	1.110,4	1.168,4	1.250,7	1.307,0	1.365,8	1.427,2
60 Poder Executivo	755,6	741,9	773,0	807,8	844,1	882,1
61 Civil	573,7	556,7	582,9	609,2	636,6	665,2
62 Militar	181,9	185,2	190,0	198,6	207,5	216,9
63 Administração Indireta	167,5	186,9	181,8	190,0	198,5	207,4
64 Outros Poderes	171,8	178,5	198,7	207,6	217,0	226,7
65 Obrigações Patronais	15,5	61,1	97,2	101,6	106,2	110,9
66 MATERIAL DE CONSUMO	23,3	20,4	47,7	50,9	52,8	54,7

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Realizado 1998 a 2000 e Projetado para 2001 a 2003

ESTADO: SANTA CATARINA

67	SERVIÇOS DE TERCEIROS	196,9	170,2	255,6	285,0	308,9	334,5
68	Remuneração de Serviços Pessoais	6,4	5,8	11,4	12,7	13,8	14,9
69	Outros Serviços e Encargos	190,5	164,4	244,2	272,2	295,1	319,5
70	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	46,4	32,3	40,2	43,9	46,7	49,6
71	Sentenças Judiciais	15,9	17,3	4,0	4,4	4,8	5,2
72	Despesas de Exercícios Anteriores	19,1	3,6	17,3	19,3	20,9	22,6
73	Pessoal	19,1	3,6	17,3	19,3	20,9	22,6
74	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
75	Diversas Despesas de Custeio	11,4	11,4	19,0	20,2	21,0	21,7
76	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.439,2	1.390,6	1.724,7	1.948,0	2.098,3	2.261,2
77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4,1	7,4	8,9	9,9	10,8	11,7
78	Transferências a Fundos	4,1	7,4	8,9	9,9	10,8	11,7
79	Royalties	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
80	Outras Transferências a Fundos	4,1	7,4	8,9	9,9	10,8	11,7
81	Transferências a Outras Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
82	Transferências a Entidades Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
83	Outras Transferências a Outras Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
84	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	620,6	705,4	865,9	951,7	1.013,9	1.078,7
85	Transferências à União	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
86	Transferência Financeira Royalties	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
87	Outras Transferências à União	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
88	Transferências a Municípios	620,4	705,4	865,9	951,7	1.013,9	1.078,7
89	Transferências Constitucionais e Legais	606,2	687,0	841,6	924,6	984,6	1.046,9
90	Outras Transferências a Municípios	14,3	18,4	24,3	27,1	29,4	31,8
91	Outras Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
92	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	568,4	482,2	620,2	646,5	677,5	707,9
93	Inativos	551,8	468,0	591,9	618,5	646,3	675,4
94	Pensionistas	10,6	11,8	11,6	12,1	12,6	13,2
95	Assistência Médico-Hospitalar	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
96	Benefícios da Previdência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97	Contrib Segurados, Compensação INSS e Rec Fundo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98	Outras Transferências a Pessoas	6,0	2,4	16,7	17,8	18,5	19,1
99	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	163,2	98,2	139,3	232,2	288,4	343,9
100	ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	12,0	30,5	23,4	32,3	29,4	35,8
101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70,8	66,9	67,0	73,4	78,2	83,3
102	Sentenças Judiciais	8,8	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
103	Diversas Transferências Correntes	62,0	66,4	67,0	73,4	78,2	83,3
104	DESPESAS DE CAPITAL	422,8	229,1	946,9	1.419,9	508,9	615,1
105	INVESTIMENTOS	154,9	60,6	187,6	209,1	311,0	391,0
106	INVERSÕES FINANCEIRAS	140,4	0,1	3,1	3,5	3,8	4,1
107	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	127,4	168,4	756,3	1.207,4	194,2	220,0
108	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
109	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22,3	4,6	18,9	21,0	22,8	24,7
110	Transferências a Municípios	12,0	4,6	5,1	5,7	6,2	6,7
111	Transferências Constitucionais e Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
112	Outras Transferências a Municípios	12,0	4,6	5,1	5,7	6,2	6,7
113	Outras Transferências Intergovernamentais	10,4	0,0	13,7	15,3	16,6	18,0
114	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA	83,6	125,9	696,4	1.137,5	121,0	144,8
115	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA EXTERNA	19,7	37,9	36,7	44,3	45,7	45,6
116	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,8	0,0	4,3	4,5	4,7	4,9
117	Sentenças Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
118	Diversas Transferências de Capital	1,8	0,0	4,3	4,5	4,7	4,9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

Anexo 3 - Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

ESTADO: SANTA CATARINA

Impresso em 21/06/01 11:34

Principais Hipóteses	
Comprometimento máximo da RLR:	13,00%
Principal (saldo em 31.12.00)	3.290
Conta Gráfica (saldo em 31.12.00)	0
Saldo Devedor total (R\$ milhões):	3.290
Prazo (anos):	30
Juros do refinanciamento:	6,17%

Inclui os projetos (conforme valores do Anexo 4):

PROGRAMA RODOVIÁRIO IV

PRODETUR SUL / FINANCIAMENTO A DEFINIR

Gerenciamento e Combate a Pobreza - PRAPEM - MICROBACIA

Inclui as amortizações extraordinárias (R\$ milhões):

407,18 Carteira Imobiliária do BESC

497,66 Privalização do BESC

Projeção do Refinanciamento de Dívidas do ESTADO: SANTA CATARINA								Programa em R\$ milhões		
Totais	Saldo devedor 9.496 3.300	Pagamentos	Resíduo	Compr. c/ refinanc.	Compr. intralimite total	Compr. serviço total	Dívida Fin. Total	Trajetória D / RLR		
								Inferior	Superior 1	Superior 2
ano										
2001	4.448	117	443	4,4	12,9	48,8	6.556	2,36	2,36	2,58
2002	4.555	163	615	5,8	12,9	15,0	6.627	2,30	2,33	2,55
2003	4.655	176	784	6,2	13,0	16,8	6.710	2,27	2,35	2,57
2004	4.746	191	948	6,5	13,0	16,9	6.748	2,18	2,30	2,51
2005	4.819	214	1.098	7,1	13,0	16,9	6.771	2,08	2,24	2,44
2006	4.870	239	1.232	7,7	13,0	17,2	6.769	1,99	2,17	2,37
2007	4.899	264	1.348	8,2	13,0	17,4	6.665	1,89	2,08	2,27
2008	4.910	284	1.452	8,6	13,0	18,1	6.476	1,79	1,96	2,15
2009	4.901	303	1.541	8,9	13,0	17,6	6.269	1,69	1,84	2,02
2010	4.807	385	1.552	11,0	13,0	17,4	6.036	1,59	1,72	1,90
2011	4.694	399	1.550	11,0	13,0	17,1	5.778	1,48	1,60	1,77
2012	4.557	416	1.530	11,2	13,0	16,9	5.494	1,37	1,48	1,64
2013	4.394	431	1.493	11,3	13,0	16,7	5.180	1,26	1,35	1,51
2014	4.158	493	1.390	12,5	13,0	16,5	4.835	1,15	1,22	1,38
2015	3.882	519	1.255	12,8	13,0	16,3	4.457	1,03	1,10	1,25
2016	3.572	535	1.094	12,8	13,0	15,9	4.049	0,92	0,97	1,11
2017	3.226	551	908	12,8	13,0	15,3	3.622	0,80	0,84	0,98
2018	2.841	568	692	12,8	13,0	15,2	3.155	0,68	0,71	0,85
2019	2.415	585	445	12,8	13,0	15,0	2.643	0,55	0,58	0,71
2020	1.944	603	165	12,8	13,0	14,8	2.088	0,42	0,44	0,57
2021	1.578	471	0	9,7	9,9	10,7	1.684	0,33	0,35	0,47
2022	1.363	303	0	6,1	6,2	6,9	1.432	0,28	0,29	0,41
2023	1.135	303	0	5,9	6,0	6,7	1.168	0,23	0,23	0,35
2024	894	303	0	5,7	6,3	6,3	897	0,17	0,17	0,29
2025	637	303	0	5,6	5,6	5,6	637	0,12	0,12	0,23
2026	364	303	0	5,4	5,4	5,4	364	0,06	0,06	0,17
2027	75	303	0	5,2	5,2	5,2	75	0,01	0,01	0,12
2028	0	76	0	1,3	1,3	1,3	0	0,00	0,00	0,10
2029	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,10
2030	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,10
2031	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,10
2032	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,09
2033	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,09
2034	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,09
2035	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,08
2036	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,08
2037	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,08
2038	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,08
2039	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,08
2040	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,07
2041	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,07
2042	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0	0,00	0,00	0,07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS

ESTADO: SANTA CATARINA

Impresso em 21/06/01 11:38

NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO / INTERNO

Valores em R\$ mil de 31/12/2000

ENTIDADE	PROJETO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
BID	PROGRAMA RODOVIÁRIO IV	0	68.439	78.216	48.885	48.885	48.885	0	0	293.310
BB / BNDES	PRODETUR SUL / FINANCIAMENTO A DEFINIR	0	9.777	37.153	37.153	37.153	37.153	37.153	0	195.540
BIRD	Gerenciamento e Combate a Pobreza - PRAPEM - MICROBACIAS II	0	12.280	27.630	27.630	27.630	27.630	0	0	122.799
TOTAL - Externas Novas		0	90.496	142.998	113.667	113.667	113.667	37.153	0	611.649

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO EM EXECUÇÃO

Valores em R\$ mil de 31/12/2000

ENTIDADE	PROJETO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
TOTAL - Externas em exec.		0	0	0	0	0	0	0	0	0

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO EM EXECUÇÃO

Valores em R\$ mil de 31/12/2000

ENTIDADE	PROJETO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
UNIÃO/CEF/BID	PNAFE	8.673	17.346	0	0	0	0	0	0	26.019
BNDES	FINEP	804	1.608	0	0	0	0	0	0	2.412
TOTAL - Internas em exec.		9.477	18.954	0	0	0	0	0	0	28.430

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008	TOTAL
EXTERNAS	0	90.496	142.998	113.667	113.667	113.667	37.153	0	611.649
Novas	0	90.496	142.998	113.667	113.667	113.667	37.153	0	611.649
Em execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERNAS	9.477	18.954	0	0	0	0	0	0	28.430
Novas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Em execução	9.477	18.954	0	0	0	0	0	0	28.430
TOTAL	9.477	109.450	142.998	113.667	113.667	113.667	37.153	0	640.080

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda acordam os critérios, os conceitos, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentados a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina para o período de 2001 a 2003.

Brasília, 25 de junho de 2001



ESPERIDIÃO AMIN

Governador do Estado de Santa Catarina



FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário do Tesouro Nacional



ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF) considera a execução orçamentária relativa as administrações direta e indireta das fontes de recursos do Tesouro do Estado, discriminadas segundo a definição de grupos constante no anexo V do Manual Técnico de Orçamento do Estado de Santa Catarina do ano 2000, a saber:

- 00 – recursos do tesouro – recursos ordinários;
- 01 - recursos do tesouro – imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação – municipal
- 02 - recursos do tesouro – imposto sobre a propriedade de veículos automotores – municipal
- 03 - recursos do tesouro – cota-parte do imposto sobre produtos industrializados – estados exportadores de produtos industrializados – estadual
- 04 - recursos do tesouro – cota-parte do imposto sobre produtos industrializados – estados exportadores de produtos industrializados – municipal
- 05 - recursos do tesouro - cota-parte do fundo de participação dos estados e do distrito federal
- 06 - recursos do tesouro - cota-parte da contribuição do salário educação
- 07 – recursos do tesouro – operações de crédito internas
- 08 - recursos do tesouro – operações de crédito externas
- 09 - recursos do tesouro – recursos de auxílios e contribuições
- 10 - recursos do tesouro – recursos de convênios
- 11 - recursos do tesouro – recursos diversos
- 12 - recursos do tesouro – recursos vinculados
- 13 – recursos do tesouro – recursos do FUNDEF

REGIME DE CONTABILIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

As receitas serão consideradas segundo o Regime de Caixa e as despesas segundo o Regime de Competência.

METODOLOGIA GERAL DE APURAÇÃO DOS DADOS

Os valores de fluxos de receitas e despesas e de ativos e passivos, expressos a preços correntes, são extraídos de balancetes mensais adaptados pelo Estado para o PAF e compatibilizados com o balanço anual, também adaptado. Os balancetes se denominam:

- a) **Comparativo da despesa autorizada com a realizada, recursos do tesouro, administração direta e indireta, referência IORSC679.00, para a despesa;**
- b) **Comparativo da receita orçada com a arrecadada, anexo TC07, referência ICTP350, para a receita;**

Além disso, para a apuração da despesa de pessoal e das transferências constitucionais e legais aos municípios são utilizados os seguintes demonstrativos mensais:

- a) **Gastos com pessoal, recursos do tesouro;**
- b) **Comparativo das transferências constitucionais aos municípios.**

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

Para efeito de avaliação do cumprimento de metas serão utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua projeção. À exceção da Meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não haverá qualquer ajuste decorrente de discrepâncias com as expressões efetivamente observadas. Logo as metas estabelecidas em valores expressos a preços correntes ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

ÍNDICE DE PREÇOS

Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado no PAF é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Por se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

DEFINIÇÃO

Estabelece os índices resultantes da relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real que devem ser alcançados no período trienal ao qual se refere o PAF, consistentes com uma trajetória decrescente desta relação, também especificada no PAF.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Para cada exercício financeiro a dívida financeira corresponde ao saldo apurado em 31 de dezembro. Os valores projetados incorporam os valores estimados de ingresso de receitas decorrentes de operações de crédito previstas no PAF e são expressos a preços constantes de dezembro do último exercício findo.

Os índices referentes à relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real são apresentados segundo 3 limites: o inferior considera somente o saldo devedor, excluindo o saldo da Dívida Mobiliária, observado na posição de 31 de dezembro do último exercício findo, ajustado pela aplicação de encargos e dedução dos pagamentos efetuados. O superior considera também os valores correspondentes ao ingresso de receitas decorrentes de operações de crédito, previstas no PAF e ainda não contratadas, e dos compromissos delas decorrentes. O terceiro limite considera, além do que está previsto no segundo limite, o saldo da Dívida Mobiliária.

A Dívida Mobiliária terá efeito nulo, a partir do exercício de 2001 na apuração de valores, considerado no abaixo da linha da planilha gerencial.

Com relação a exercícios findos, a receita líquida real utilizada corresponde àquela apurada no período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços constantes do correspondente mês de dezembro.

Para efeito de projeção, a receita líquida real será a estimada para o período de janeiro a dezembro de cada exercício, expressa a preços de dezembro do último exercício findo.

Para a projeção dos 3 exercícios imediatamente subsequentes ao último exercício findo, a receita líquida real será aquela decorrente de estimativa fundamentada pelo Estado e acordada com a Secretaria do Tesouro Nacional. Para a projeção dos demais exercícios, será aplicada uma taxa de crescimento de 3% ao ano.

META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO

DEFINIÇÃO

Estabelece os montantes relativos ao Resultado Primário, expressos a preços correntes, para o período trienal ao qual se refere o PAF.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO, PROJEÇÃO E AVALIAÇÃO

Na eventualidade de a Receita Líquida não apresentar o desempenho esperado, o Estado deverá adotar as medidas de redução de despesas não financeiras necessárias para alcançar as metas de Resultado Primário.

A meta estabelecida, expressa em valores a preços correntes, não será objeto de qualquer ajuste, independentemente de as hipóteses e parâmetros utilizados na projeção não se confirmarem.

META 3 – DESPESAS COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEFINIÇÃO

Estabelece a relação percentual máxima entre os montantes da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida.

META 4 – RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

DEFINIÇÃO

Estabelece os montantes relativos às Receitas de Arrecadação Própria, expressos em valores a preços correntes, para o período trienal ao qual se refere o PAF.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Os montantes projetados são resultantes de estimativa fundamentada pelo Estado.

A meta estabelecida, expressas em valor a preços correntes, não será objeto de qualquer ajuste, independentemente de as hipóteses e parâmetros utilizados na projeção não se confirmarem.

META 5 – REFORMA DO ESTADO

DEFINIÇÃO

Estabelece o conjunto de ações visando a adequação da magnitude, da organização institucional e dos procedimentos administrativos do setor público estadual. No caso de administração indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, considera as ações pertinentes à maximização das receitas a serem repassadas ao Tesouro do Estado, minimização da demanda por recursos do Tesouro do Estado e adequação do passivo por meio de reestruturação de ativos. Pode envolver o estabelecimento de metas relativas à apuração de receitas decorrentes de Alienação de Ativos, inclusive privatizações.

META 6 – DESPESAS COM INVESTIMENTO/RECEITA LÍQUIDA REAL

DEFINIÇÃO

Estabelece o limite para a realização de Despesas com Investimento, expressos como relação percentual da Receita Líquida Real, para o período trienal ao qual se refere o PAF.

DÍVIDA FINANCEIRA

CONCEITO

Saldo das dívidas assumidas por meio de contrato ou de emissão de títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, na posição de 31 de dezembro, em que o mutuário é o Estado.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

São utilizados os valores expressos a preços correntes apresentados pelo Estado por meio da planilha prevista no Anexo I da Portaria MF nº 89/97 e os fornecidos pelo Banco Central e pela Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional.

A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, na posição de 31 de dezembro de 2000. A trajetória superior 1 considera a dívida da trajetória inferior adicionando o limite para as novas operações de que trata o Anexo 4 do PAF. Quando da verificação do cumprimento da Meta, os valores previstos dos desembolsos anuais serão substituídos pelos realizados.

Nas trajetórias inferior e superior 1 foi considerada a dívida líquida com o financiamento para saneamento e privatização do BESC. Assim do montante contratado de R\$ 2.129 milhões foram liberados R\$ 650,3 milhões ao longo de 2000. O saldo a liberar, R\$ 1.479,4 milhões, foi previsto para meados de 2001. Seu valor, corrigido pela SELIC até dezembro de 2000, alcança o montante de R\$ 1.902,5 milhões. Por fim, foi deduzido o valor de R\$ 1.000 milhão (R\$ 904,8 milhões a preços de dezembro de 2000) correspondente às receitas previstas com a venda do Banco e a alienação da carteira imobiliária da Besc S/A Crédito Imobiliário – BESCRI.

A trajetória superior 2 adiciona à trajetória superior 1 o saldo da dívida mobiliária resultante da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina para pagamento de precatórios. Esta trajetória se justifica por se tratar de procedimento que demandará um período de tempo incerto. O Estado está questionando na Justiça o pagamento da dívida mobiliária. Entretanto, para fins de margem de endividamento no Programa será considerada a trajetória superior 1. A partir de seu vencimento, a contabilidade do Estado não tem registrado juros e correção monetária do principal (procedimento distinto do adotado pelo Banco Central).

RECEITA LÍQUIDA REAL

CONCEITO

Receita definida na Lei nº 9496/97, no contrato de refinanciamento de dívida junto à União efetuado ao seu amparo e pela da Lei 10.195/01, utilizada para calcular (a) a relação dívida financeira / receita líquida real (meta 1 do PAF), (b) o serviço da dívida refinanciada na eventualidade desta observar o limite de dispêndio previsto no contrato e (c) a relação investimentos / receita líquida real (meta 6 do PAF).

A Receita Líquida Real corresponde ao montante da receita orçamentária arrecadada, deduzidos:

Os valores repassados ao FUNDEF, conforme previsto na Lei nº 10.195/01;

As receitas de operações de crédito;

As receitas de alienação de bens;

As receitas de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital; e

As despesas com transferências constitucionais e legais aos Municípios.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Para apurar a relação dívida financeira / receita líquida real referente a cada exercício findo, a receita líquida real utilizada será a correspondente ao período de janeiro a dezembro, expressa a preços de dezembro.

Para projetar a relação dívida financeira / receita líquida real referente a um exercício financeiro, a receita líquida real utilizada será a correspondente ao período de janeiro a dezembro do referido exercício, expressa a preços de dezembro do último exercício findo.

Para apurar e projetar a relação investimentos / receita líquida real referente a um exercício financeiro, a receita líquida real utilizada será a correspondente ao período de janeiro a dezembro do referido exercício, expressa a preços correntes.



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONCEITO

Montante decorrente da diferença entre o valores da Receita Corrente e da Despesa com Transferências Constitucionais e Legais a Municípios.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Difere do conceito da Lei Complementar 101/00.

RECEITA BRUTA

CONCEITO

Montante da Receita Orçamentária Arrecadada, excluídos os valores correspondentes a:

Receitas Patrimoniais, entendidas como decorrentes de Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outras Receitas Patrimoniais Financeiras;

Operações de Crédito;

Alienação de Ativos.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

CONCEITO

Montante das Receitas de Transferências Correntes e de Capital, Intragovernamentais e Intergovernamentais, estando incluídos:

Transferências do FPE;

IPI-Exportação;

Repasse previstos pelos Anexos das Leis Complementares 87/96 ou 102/00, quando couber;

Cota-parte do Salário Educação;

Transferências por meio de Convênios;

Transferências dos Estados, Municípios, Instituições privadas, do Exterior, de Pessoas e outras Transferências;

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

As receitas de FPE e IPI-Exportação foram projetadas conforme informações da Coordenação Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional.

A receita relativa aos repasses previstos pelos Anexos das Leis Complementares 87/96 e 102/00 foram projetados pela Coordenação Geral de Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional.

As demais receitas de transferências foram projetadas utilizando-se parâmetros de PIB e inflação média previamente acordados.

RECEITA DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

CONCEITO

Montante da receita correspondente ao somatório das Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais (exceto financeiras) e demais receitas correntes e de capital arrecadadas diretamente pelo Estado, exclusive as de Transferências Recebidas, as Operações de Crédito e as Alienação de Bens.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS

CONCEITO

Montante das despesas com Transferências Constitucionais e Legais para Municípios, correspondentes à sua participação nas receitas (principal e acessórias) de ICMS, IPVA e IPI-Exportação.

O montante das demais despesas com Transferências a Municípios são incluídas nas Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC).

RECEITA LÍQUIDA

CONCEITO

Disponibilidade líquida de receitas não financeiras, resultante da diferença entre os montantes de Receita Bruta e as despesas com Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios.

DESPESA NÃO FINANCEIRA

CONCEITO

Montante das despesas orçamentárias empenhadas (equivalentes ao somatório das despesas liquidadas e restos a pagar não processados), excluídas as relacionadas com Encargos e Amortização de Dívidas, Aquisição de Títulos de Crédito, Repasses para Fundos Previdenciários e Repasses relativos ao Saneamento de Bancos Estaduais.

DESPESA COM PESSOAL

CONCEITO

- Despesa de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive, contratação por tempo determinado. Não são incluídas as despesas com sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenizações e incentivos a programas de demissão voluntária, PASEP, diárias, ajudas de custo.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (OCC)

CONCEITO

Montante equivalente à diferença entre as Despesas Não Financeiras e as Despesas com Pessoal.

INVESTIMENTOS

CONCEITO

Montante das despesas:

Com planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis e outros bens considerados necessários à realização das mesmas;

Com aquisição de instalações, equipamentos e materiais permanentes;

Que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento;

Que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção.

DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL

CONCEITO

Montante das despesas relativas a Inversões Financeiras (exclusive Aquisição de Títulos de Crédito), Transferências Intergovernamentais (exclusive Transferências Constitucionais e Legais de Capital), Transferências Intragovernamentais, Transferências a Instituições Privadas, Transferências ao Exterior, diferença de câmbio e Diversas Despesas de Capital (exclusive Sentenças Judiciárias).

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CONCEITO

Montante das Despesas Correntes Não Financeiras, excluídas as Transferências Constitucionais aos Municípios, Sentenças Judiciárias e Despesas Com Pessoal.

RESULTADO PRIMÁRIO

CONCEITO

Montante correspondente à diferença entre a Receita Líquida e as Despesas Não Financeiras.

ENCARGOS DA DÍVIDA

CONCEITO

Montante correspondente à despesa com o pagamento de Juros, Comissões e Outros Encargos relativos à Dívida Pública Interna e Externa.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Valores nominais das despesas orçamentárias, extraídos de:
balançetes mensais adaptados e compatibilizados com o balanço anual adaptado;
Anexo 1 definido pela Portaria MF 89/97 e elaborado pelo Estado.

Os valores relativos à dívida refinanciada junto à União são comparados com as informações fornecidas pela Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional.

Das despesas com Encargos Da Dívida Extra-Limite são deduzidas as Receitas Patrimoniais correspondentes a Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Outras Receitas Patrimoniais Financeiras.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA

CONCEITO

Montante necessário para o pagamento dos encargos da dívida, após a dedução do valor apurado de resultado primário.

Se positivo, indica necessidade adicional de recursos para manter a adimplência com estes compromissos. Se negativo, mostra que foram gerados recursos suficientes tanto para o pagamento dos encargos como também para o pagamento, pelo menos parcial, das amortizações, sem necessidade de se recorrer a operações de crédito ou alienação de ativos.

AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA

CONCEITO

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da Dívida Pública Interna e Externa, contratual e mobiliária.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Valores nominais das despesas orçamentárias, extraídos de:

balancetes mensais adaptados e compatibilizados com o balanço anual adaptado;

Anexo 1 definido pela Portaria MF 89/97 e elaborado pelo Estado.

Os valores relativos à dívida refinanciada junto à União são comparados com as informações fornecidas pela Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional.

CONTA GRÁFICA

CONCEITO

Montante correspondente à amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento da dívida ao amparo da Lei nº 9496/97 e seus termos aditivos.

ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO

Os valores extraídos dos balancetes e balanços adaptados são comparados com os controles mantidos pela Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional.

FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO DE BANCOS ESTADUAIS

CONCEITO

Montante correspondente à receita decorrente de operação de crédito para saneamento do sistema financeiro estadual e da subsequente despesa com o repasse de recursos às entidades financeiras beneficiadas.

CAPITALIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS

CONCEITO

Montante das despesas correspondentes ao repasse de recursos destinados à capitalização de Fundo de Previdência.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA

CONCEITO



Montante correspondente ao somatório dos valores da Necessidade de Financiamento Líquida, da despesa com Amortizações de Dívida e da despesa com Capitalização de Fundos Previdenciários.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONCEITO

Montante da receita proveniente da conversão em espécie de bens e direitos, decorrente de sua alienação total ou parcial, inclusive por meio de privatização.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONCEITO

Compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior decorrentes de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil; concessão de qualquer garantia; e a emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas. (Resolução 78, do Senado Federal, art. 2º)

Para os fins do Programa de Ajuste Fiscal não estão incluídas na dívida financeira as operações realizadas por Antecipação de Receitas Orçamentárias - ARO, liquidadas dentro do mesmo exercício em que foram contratadas.

ATRASOS / DEFICIÊNCIA

CONCEITO

Montante da diferença entre os valores da Necessidade de Financiamento Bruta e as Fontes de Financiamento (Operações de Crédito e Alienação de Ativos). Valores positivos são indicativos de insuficiência de Fontes de Financiamento, acarretando a necessidade de utilizar disponibilidades financeiras de exercícios anteriores ou de incorrer em inadimplência de compromissos. Valores negativos indicam que a Receita Líquida e as Fontes de Financiamento foram mais do que suficientes para honrar as despesas primárias e financeiras. Tendo em vista que as Despesas Financeiras e Não Financeiras são apuradas pelo Regime de Competência, não há correspondência plena com as disponibilidades de caixa geradas no exercício.

AVALIAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A situação fiscal do Estado de Santa Catarina no período de 1998 a 2000 evoluiu favoravelmente de um déficit primário de R\$ 191 milhões em 1998 para superávits de R\$ 318 milhões e R\$ 354 milhões¹, respectivamente, em 1999 e 2000.

2. No ano de 1998 o resultado verificado deveu-se a diminuição nas receitas brutas estaduais não financeiras, em particular, da receita de ICMS que decresceu 2,6%. Nos últimos dois anos ocorreu uma melhora na situação fiscal do Estado. Em 1999, houve uma redução nas despesas não financeiras por conta do processo de assunção da dívida do IPESC pela União. Neste ano, em caráter excepcional, o IPESC pagou parcela dos inativos com os recursos recebidos da União (R\$ 110 milhões), acarretando uma diminuição nas despesas de inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro Estadual de 23,4%, em termos reais, comparativamente ao ano anterior. Em 2000, o resultado fiscal obtido decorreu do bom desempenho nas receitas brutas que em relação ao ano anterior cresceram, em termos reais, 7,8%, uma vez que as despesas cresceram 9,4%.

3. Apesar dos resultados fiscais obtidos no período, a necessidade de financiamento bruta, expressa pela parcela do serviço da dívida não coberta pelo resultado primário, tem se mantido elevada, demandando a captação adicional de recursos ou por meio de operações de crédito ou de alienação de ativos para equilibrar a programação orçamentária do Estado. A partir de 1999, diferentemente dos anos anteriores, os resultados primários obtidos foram suficientes para que o Estado honrasse o pagamento dos juros da dívida e parcela das amortizações.

4. Para simplicidade de exposição, os montantes mencionados nesta avaliação se referirão a valores correntes e os percentuais de variação a valores reais. O índice de preços utilizado será o IGP-DI médio anual.

1.1- Receitas Brutas

5. As receitas brutas após sucessivas quedas de 1,9% e 1,5% em 1998 e 1999 apresentaram, em 2000, um acréscimo de 7,8%. Na composição destas receitas as de transferências representaram cerca de 20% do seu total, enquanto que as de arrecadação própria cerca de 80%.

¹ A série histórica foi revista com o objetivo de considerar todas as despesas cujos recursos são fontes do tesouro. No Programa anterior essas despesas foram subestimadas.

M J Remish >

6. A receita de arrecadação própria cresceu de R\$ 2.424 milhões em 1999 para R\$ 3.012 milhões em 2000. Deste total, o ICMS responde por 90%. No período, o ICMS decresceu 2,6% em 1998 e aumentou 1,8% em 1999 e 6,9% em 2000. Diversas ações foram adotadas em 2000 para obtenção destes resultados, dentre as quais destaca-se:

- a) implementação do SIMPLES/SC e REFIS/SC;
- b) intensificação na fiscalização com diversas atividades especiais como a "operação verão", "operação ECF", "operação presença norte";
- c) intensificação na apuração da cobrança da substituição tributária;
- d) além disso, os efeitos do PNAFE também contribuíram para o aumento na arrecadação do ICMS.

7. As receitas de transferências, por sua vez, apresentaram em 1998 crescimento de 4,4%, em 1999 queda de 4,1% e em 2000 crescimento de 2,2%. A participação dos recursos do Fundo de Participação (FPE) no total destas receitas vem crescendo e foi de 24% em 1998, 25% em 1999 e 26% em 2000. Entre 1998 e 2000, a receita decorrente do seguro receita - Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir) - apresentou participação média de 3,9% do total das transferências.

1.2- Despesas Não Financeiras

8. No período, a despesa não financeira, deduzidas as transferências aos municípios, foi de R\$ 2.354 milhões em 1998, R\$ 2.032 milhões em 1999 e R\$ 2.529 milhões em 2000. O aumento nos gastos ocorrido em 2000 não comprometeu o desempenho das contas estaduais, uma vez que foi compensado, com folga, pelo aumento de R\$533 milhões na receita líquida. Na composição das despesas não financeiras as de pessoal representaram 74% do total em 2000, enquanto que as outras despesas correntes e de capital representaram 26%. Esta proporção é a mesma apresentada nos três anos anteriores.

9. A relação Despesa de Pessoal/Receita Corrente Líquida tem apresentado declínio no período, sendo de 77,76%, 70,41% e 64,99% em 1998, 1999 e 2000, respectivamente. Em 1999, tal queda esta relacionada ao pagamento pelo IPESC de R\$ 110 milhões de inativos de responsabilidade do Estado e também ao não preenchimento de cargos comissionados que geraram uma economia anual de R\$ 7 milhões. Em 2000, estas despesas apresentaram uma queda de 0,37% que associada ao bom desempenho nas receitas explicam a acentuada redução na relação.

10. No agrupamento Outras Despesas Correntes e de Capital são representativas as despesas com investimentos e as de serviços de terceiros. Os investimentos apresentaram queda de 10,2% e 64,8% em 1998 e 1999, e cresceram 172,2% em


Remetido

2000. Quanto aos serviços de terceiros após um pequeno crescimento em 1998 de 0,3%, decresceram 21,0% em 1999 e cresceram 46,9% em 2000.

1.3 - A Dívida Pública Estadual

11. A dívida financeira situou-se em R\$ 6.165 milhões em 31 de dezembro de 2000, decrescendo 3,5% reais² em comparação com o saldo de R\$ 5.817 milhões em 31 de dezembro de 1999. Em 2000, a composição da dívida modificou-se em decorrência, primeiro, da baixa dos títulos detidos pelo Fundo de Liquidez da Dívida Pública que reduziu a participação da dívida mobiliária de 16,1% para 10,1% no total da dívida financeira, e, segundo, da operação de saneamento do BESC que elevou a participação da dívida junto a União de 69,2% para 74,9% do total.

12. O saldo devedor da dívida mobiliária, R\$ 620,9 milhões, inclui o lote de 9.855 LFTSC vencido e não pago em 01/08/98, no valor de R\$ 16.066.128,32, e o lote de 100.000 LFTSC vencido e não pago em 01/08/00, no valor de R\$ 254.018.500,10. Estes, bem como o lote com vencimento previsto para 01/05/01, são objeto de ação judicial do Estado que objetiva o seu cancelamento.

13. Na revisão do Programa de Ajuste para o triênio 2001-2003, a dívida junto a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.- CELESC, no valor de R\$ 558,3 milhões, resultante da utilização pelo Estado dos créditos do CRC, foi incorporada ao estoque da dívida financeira, tendo em vista que a mesma vem sendo honrada pelo Tesouro Estadual.

14. Para 2001, a dívida financeira receita líquida real (D/RLR) projetada na revisão do Programa é de 2,36, enquanto que no Programa original era de 2,97. Este decréscimo decorre, dentre outros, de mudanças na metodologia de apuração da RLR utilizada no cálculo da trajetória. Deve-se ressaltar que esta mudança não interferiu na inclusão das novas operações de crédito que constam no Reprograma. A incorporação de novas operações decorreu de redução não projetada do estoque da dívida, bem como de incremento na estimativa de receitas para o triênio 2001-2003.

1.4- Reforma do Estado e Programa de Desestatização

15. Para alcançar o equilíbrio fiscal, o Estado deverá persistir numa política de adequar sua estrutura organizacional à nova realidade econômica, viabilizando as reformas que se fizerem necessárias e permitindo ao Estado priorizar a atuação em atividades essenciais.

² O estoque da dívida foi deflacionado pelo IGP-DI acumulado.



16. Neste sentido, em 2000, o Estado transferiu o controle acionário do BESC para União, dando seqüência ao processo de federalização; concluiu a modelagem do Fundo de Previdência do Estado estando em análise o Projeto de Lei de criação do mesmo; e adotou diversas medidas de reestruturação e saneamento da CELESC, SANTUR e CASAN, estatais que desempenham papéis estratégicos no Estado.

17. Para 2001, o Estado pretende alienar a carteira imobiliária do BESC e concluir o processo de privatização deste Banco, obtendo receita estimada em R\$1.000 milhões.

1.5- Considerações Finais

18. Apesar da situação fiscal do Estado ter evoluído para um superávit significativo a partir de 1999, remanesce o elevado comprometimento das receitas com despesas de inativos e pensionistas que poderá ser minimizado com a efetiva capitalização do Fundo de Previdência a ser criado a partir da transformação do IPESC. Nesse sentido, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal consubstancia o comprometimento do Governo Estadual em iniciar o equacionamento dessas questões.



Remido >

Brasília, de de 2001.


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PARECER STN/COREM Nº. 282

Brasília, 11 de julho de 2001.

ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DE ESTADOS -- ESTADO DE SANTA CATARINA.

1. O Governo do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e na cláusula décima - sétima do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, elaborou a primeira revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado.

2. O Programa em epígrafe apresenta os objetivos, as metas, a estratégia e as ações a serem implementadas pelo Governo Estadual, no triênio 2001-2003, com vistas a atender as metas fiscais elencadas. Para tanto, o Estado se compromete a gerar superávits primários nos anos de 2001 (R\$ 577 milhões), 2002 (R\$ 546 milhões) e 2003 (R\$ 462 milhões).

O Programa de Ajuste Fiscal do Estado foi estruturado com ênfase na obtenção de resultados primários positivos. Assim, o superávit primário é suficiente para honrar o serviço líquido da dívida, garantindo a não geração de deficiência na programação financeira durante o período.

4. A evolução positiva do resultado primário, no lado da receita, considerou para a arrecadação própria o seguinte desempenho nominal: de R\$ 3.402 milhões para o ano 2001, R\$3.606 milhões para o ano de 2002 e R\$ 3.822 milhões para 2003, conforme previsão do próprio Estado. No lado das despesas, as de pessoal ativo e inativo – principal grupamento de despesa – devem se limitar a crescimento vegetativo estimado de 4,5% ao ano. Assim, para as despesas de pessoal, o Estado deverá reduzir o comprometimento de Receita Corrente Líquida de 64,99% em 2000 para 60,03% em 2001; 59,15% em 2002 e 59,58% no ano 2003.

5. No tocante às alienações de ativos, o Estado estima arrecadar no mínimo R\$1.000 milhões em 2001. Para tanto, o Governo do Estado promoverá a alienação da carteira imobiliária do BESC e envidará esforços junto ao Banco Central no sentido de

Remetido

concluir o processo de privatização daquele Banco. O resultado da venda, será destinado a amortização de dívidas junto à União.

6. Finalmente, de acordo com o novo Programa, a dívida financeira se igualará a Receita Líquida Real em 2017 ao invés de 2028 como previa o Programa original. Esta nova trajetória de convergência expressa, dentre outros, mudanças na metodologia de cálculo da Receita Líquida Real, previsões mais otimistas para a arrecadação do próximo triênio, bem como a baixa de títulos detidos pelo fundo de liquidez.

7. Portanto, o Programa, em anexo, pode ser aceito pelo Governo Federal. *f*

À consideração superior.

Maria dos Remédios Vilar Teixeira
MARIA DOS REMÉDIOS VILAR TEIXEIRA
Analista de Finanças e Controle

Márcia Rodrigues de Sousa
MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
Gerente de Projeto

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro.

Jorge Khalil Miski
JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM/STN

e acordo.

Fabio de Oliveira Barbosa
FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional